

Edital N° 48/2025

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, ao abrigo da alínea ii), do ponto nº 1, do artº 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da competência delegada que me foi conferida através da Deliberação Nº 1/2017, de 26 de outubro,

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com os artºs 27º e 28º do Regulamento do Cemitério em vigor, as ossadas dos **corpos inumados há mais de -4- (quatro) anos** nas sepulturas temporárias do Cemitério Paroquial desta União de Freguesias, serão levantadas de acordo com o seguinte calendário:

Sep ^a	Talhão	Nome	DATA	Hora	Procº	Registo
20	16	FERNANDA MARIA MENDES HONORATO FERNANDES	01/10/2025	9h30m	5023	12775
515	5	MARIA BEATRIZ AUGUSTA GALHARDO TEIXEIRA	03/10/2025	9h30m	5135	12885
16	9	ANTÓNIO ALVES RAINHA	08/10/2025	9h30m	5396	13146
620 A	8	CATARINA DOS SANTOS CALADO	10/10/2025	9h30m	5276	13026
24	11	MARIA GUIOMAR FARINHA LUIS	24/10/2025	9h30m	5402	13152
39	9	MARIA AMÁLIA FERREIRA GUSMÃO	29/10/2025	9h30m	5404	13154

Mais se informa que os interessados e responsáveis pelos restos mortais atrás discriminados devem comparecer, no prazo de -30- (trinta) dias a contar da data deste Edital, nos serviços da Junta de Freguesia (Sede), a fim de acordar sobre a data em que se realizarão as exumações. Finda a data acima fixada sem que os interessados promovam qualquer diligência, a Junta de Freguesia procederá à realização das exumações que se impõe nas datas fixadas pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes que serão de alvo de procedimentos adequados para estas situações.

Carnaxide, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

